

**REGULAMENTO (CE) N.º 755/2002 DA COMISSÃO****de 2 de Maio de 2002****que altera o Regulamento (CE) n.º 2805/95 que fixa as restituições à exportação no sector vitivinícola**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1493/1999 do Conselho, de 17 de Maio de 1999, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola <sup>(1)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2585/2001 <sup>(2)</sup>, e, nomeadamente, o seu artigo 63.º, n.º 3, terceira alínea,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 694/2002 da Comissão <sup>(3)</sup> alterou o Regulamento (CE) n.º 2805/95 da Comissão <sup>(4)</sup> fixando as restituições à exportação no sector vitivinícola.
- (2) Uma verificação permitiu detectar a existência de um erro no anexo, em relação ao «código de produtos 2204 21 83 9100».

É, pois, necessário alterar imediatamente o regulamento em causa,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

No anexo do Regulamento (CE) n.º 694/2002, o montante relativo ao «código dos produtos» 2204 21 83 9100 é substituído pelo seguinte montante:

Código dos produtos	Destino	Unidade de medida	Montante das restituições
2204 21 83 9100	W02 e W03	EUR/hl	7,317

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor em 3 de Maio de 2002.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 2 de Maio de 2002.

*Pela Comissão*

Franz FISCHLER

*Membro da Comissão*<sup>(1)</sup> JO L 179 de 14.7.1999, p. 1.<sup>(2)</sup> JO L 345 de 29.12.2001, p. 10.<sup>(3)</sup> JO L 107 de 24.4.2002, p. 6.<sup>(4)</sup> JO L 291 de 6.12.1995, p. 10.